



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2292

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

PORTARIA Nº 2539, de 15 de agosto de 2019.

SÚMULA - NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal de Lidianópolis, composto pelos seguintes membros:

- Rosana Rocha da Silva- Representante da Câmara de Vereadores;
- Dorival Caetani- Representante da Câmara de Vereadores;
- Rogério Rui Maia- Representante da Emater;
- Pedro Henrique de Sousa- Representante do Comércio Local.
- Simone Aparecida Quiezi- Representante do Colégio Estadual do Campo D Pedro I;
- Claudeir Gordiano- Representante da Escola Estadual do Campo Benedito Serra;
- Lucas Schainhuk - Representante da Casa Familiar Rural;
- Jaqueline Maria Monteiro de Souza- Representante da Escola Maria José;
- Karina Aparecida Gonçalves - Representante da Escola Ercília Camargo Coelho;
- Eliana Bovo Maciel - Representante da Creche Pingo de Gente;
- Maria Aparecida Pereira - Representante da Creche Sementinha do Ivaí;
- Sandra Mara Doretto Loures- Representante da Comitiva São Sebastião.
- Deise Cristina Furlan Guerra- Representante da APAE de Lidianópolis;
- Antônio Bovo – Representante da Igreja Católica;
- Elizandra Cristina Coelho de Melo – Representante da Igreja Congregação Cristã do Brasil;
- José Carlos dos Santos – Representante da Igreja Assembleia de Deus;
- Helena Pinheiro dos Santos – Representante da Igreja Primeira Batista;
- Silvei Correa Bisaia – Representante do Conselho Tutelar;
- Marina Leopoldino Oliveira Santos – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- André Faian Delfino – Representante da Patrulha Ambiental do Rio Ivaí e Colônia de Pescadores;

Art. 2º. Os membros acima prestarão serviços a comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal e tem caráter relevante, ou seja, não terão remuneração.

Art. 3º. Compete a esta comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do plano Diretor Municipal e contribuir na criação, definição das atribuições, composição e funcionamento do conselho de Desenvolvimento Municipal e tem como atribuições:

- a) Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas em todas as fases do processo;
- b) Contribuir na construção coletivas do Plano Diretor Municipal;
- c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um Plano Diretor Municipal democrático.
- d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos Quinze dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezenove.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL.**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2292

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Resolução Nº. 015 /2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas parcial no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do Estado do Paraná através dos recursos disponibilizados pelo FIA-PR, referente à deliberação nº 062/2016 - Incentivo a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 875/2018, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 09 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial referente a deliberação nº 062/2016 - Incentivo a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do Estado do Paraná.

Art. 2º - A aprovação se deu sem nenhuma ressalva, considerando que a gestão já está executando o recurso, conforme deliberado pelo CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 10 de outubro de 2019.

Alana Moraes Vanzela
PRESIDENTE CMDCA
Lidianópolis-PR